



AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.023396/2022

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

**1- EMPRESA MANDATÁRIA:** Cooperativa de Consumo Dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda, com sua sede localizada à Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, 991, bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG. CEP:35400-000, inscrita sob CNPJ/MF nº: 16.501.066/0001-03

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Concurso

**3 - PERÍODO DA PROMOÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO:** 18/11/2022 a 31/12/2022

**4- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:** Promoção exclusiva para cooperados pessoas física e em situação regular junto à Cooperativa. A cada R\$100 (cem reais) em compras no período da promoção (18 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022), o Cooperado tem direito a um cupom, que será emitido de forma eletrônica pelo terminal informatizado da promoção. Para que os cupons sejam emitidos, o cooperado deverá passar seu cartão de sócio pelo leitor do terminal. Os cupons já saem com os dados do participante, conforme cadastro no Sistema de Cooperados da Cooperativa. Caberá o participante, conferir o telefone para contato, atualizando-o caso necessário. Os cupons de compras com valores inferiores ao mínimo necessário ficam acumulados no sistema, que computará as compras feitas durante todo o período da campanha.

**5 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:** Qual Cooperativa promove o maior e mais solidário Natal da região? Única resposta aceita: COOPEROURO

**6 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

**1º sorteio – 03/12/2022, às 18h, na sede da Mandatária, conforme item 1.**

10 vales-compras no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada. Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**2º sorteio – 10/12/2022, às 18h, na sede da Mandatária, conforme item 1.**

15 vales-compras no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada. Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**3º sorteio – 17/12/2022, às 18h, na sede da Mandatária, conforme item 1.**

15 vales-compras no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada. Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**4º sorteio – 23/12/2022, às 18h, na sede da Mandatária, conforme item 1.**

20 vales-compras no valor de R\$500 (quinhentos reais), cada. Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**5º sorteio – 24/12/2022, às 18h, na sede da Mandatária, conforme item 1.**

10 vales-compras no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada. Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**6º sorteio – 30/12/2022, às 18h, na sede da Mandatária, conforme item 1.**

20 vales-compras no valor de R\$500 (quinhentos reais), cada. Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**7º sorteio – 31/12/2022, às 18h, na sede da Mandatária, conforme item 1.**

10 vales-compras no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada. Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**7 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

100 prêmios, totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

**8 - FORMA DE APURAÇÃO:** Os cupons serão retirados da urna e depositados em um único recipiente aberto para visualização do público. Serão escolhidas crianças aleatoriamente na plateia para realizarem a retirada dos cupons. Durante os sorteios, haverá uma comissão de auditores formada por membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração da Cooperativa e da comunidade presente. O cupom retirado terá cópia retirada no ato da apuração e retornará para o recipiente de sorteio, participando assim das apurações seguintes. A urna da promoção fica exposta na entrada do estabelecimento, permanecendo lacradas até data e horário dos sorteios. O cooperado poderá retirar seu (s) cupom (nos) no terminal e depositá-lo (s) na urna da Campanha até meia hora antes de cada sorteio, tendo como prazo máximo para participação da promoção, às 17h30min do dia 31 de dezembro de 2022, podendo concorrer, assim, ao último sorteio. Todos os cupons, inclusive os premiados, nos cinco primeiros sorteios retornam para as urnas e continuam participando até o sorteio final, em 31 de dezembro de 2022. O cooperado que for sorteado nos primeiros sorteios pode continuar concorrendo aos demais com o mesmo cupom premiado ou com novos que venha a depositar no período da promoção.

**9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:** Estão vetados de participar os não cooperados, os cooperados inadimplentes e aqueles que se encontram em situação de desligamento da Cooperativa. Condições que invalidam o cupom: falsificação, cópias, impossibilidade de identificação do cooperado, cupons rasgados, cupons ilegíveis, sem o preenchimento da resposta correta ou com mais de uma alternativa marcada. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

**10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

Os ganhadores serão comunicados via telefone, Whatsapp e correspondência por escrito, de acordo com os contatos impressos no cupom sorteado e presentes no banco de dados da Cooperativa. Além disso, o público terá conhecimento dos ganhadores via rádios, jornais e TV's locais, nos jornais de ofertas da Cooperativa, nos murais de informes públicos da loja, em seu site e redes sociais.

**11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Os prêmios serão entregues, livres de qualquer ônus aos ganhadores, na sede social da Cooperativa, em data sugerida ou mediante acordo estabelecido entre contemplados e a Cooperativa. Será assegurado a ele a entrega do prêmio no prazo de 30 (trinta) dias da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

**12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:** O cooperado contemplado autoriza a divulgação de seu nome e sua imagem no período de até um ano após o resultado da promoção, em veículos da imprensa que a Cooperouro venha a anunciar, além de seus veículos institucionais. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEAE/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas. O número de autorização da promoção constará em todo o material de divulgação e no Cupom.

SAC Cooperouro: (31) 3559-3003 | Procom Ouro Preto: (31) 3559-3290

Ouro Preto, 21 de outubro de 2022

